

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
SOCIEDADE POR AÇÕES DENOMINADA**

TAMBAÚ ENERGÉTICA S.A
CNPJ 05.081.798/0001-67
NIRE 42300032913

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da Companhia localizada na Rua Joinville, nº 209, Edifício Marquês de Abrantes, 3º andar, sala 301-F, bairro Vila Nova, CEP 89035-200, município de Blumenau/SC, e por meio da plataforma digital Google Meet, endereço (<https://meet.google.com/psf-zrbzrnu>), e presentes os acionistas da Companhia representantes de **77,40%** (setenta e sete vírgula quarenta por cento) do capital social votante da Companhia, representados pelos Boletins de Voto a Distância entregues por e-mail, os que estão conectados pela plataforma digital e os que estão presentes na Sede social, conforme assinaturas no Livro de Presenças dos Acionistas Eletrônico (livro de ordem nº 02) deu-se início à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** da **TAMBAÚ ENERGÉTICA S.A**, na modalidade **SEMPRESENCIAL**, realizada na forma da Lei nº. 6.404/76 c/c a Instrução Normativa do DREI nº. 81 de 10/06/2020 (Anexo V, Seção III). As publicações legais, conforme determina a Lei nº.6.404/76, artigos 124, 133 e 289 e 294 c/c Portaria 12.071, de 07/10/2021 do Ministério da Economia e Instrução Normativa da DREI nº 112, de 20/01/222, foram feitas de forma eletrônica na Central de Balanços – Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), endereço: (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>) e no sítio da companhia: (<https://eletrisa.com.br/investidores/>), sendo: **a) O Balanco Patrimonial**, com as demonstrações financeiras e relatórios da Diretoria, foram publicados no dia 25/03/2024; **b) Edital de Convocação**, foi publicado no dia 15/03/2024 e Errata em 26/03/2024. Foi convidado para dirigir os trabalhos o senhor **OLINTO SILVEIRA**, o qual convidou a mim, **KATIANA TAISE WERNER JUNKES**, para secretariar esta Assembleia, cargo que aceitei e assumi. Tomando a palavra, o Presidente referiu-se ao fato de estarem as publicações de acordo com o que disciplina a Lei nº 6.404/76 e nos termos do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, bem como, que a mesa Diretora observou todos os requisitos para realização desta Assembleia na modalidade **SEMPRESENCIAL** nos termos da Instrução Normativa do DREI nº. 81 de 10/06/2020 (Anexo V, Seção III), declarou esta Assembleia Geral regular e instalada. Continuando, o Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura do Edital de Convocação. Com a palavra, o Secretário

Página 1 de 7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSNUMyJXJguFbiRa&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30557909953-OLINTO SILVEIRA|03146557940-KATIANA TAISE WERNER JUNKES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 26/04/2024

Arquivamento 20244447888 Protocolo 244447888 de 29/04/2024 NIRE 42300032913

Nome da empresa TAMBAU ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175054002927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



leu o Edital de Convocação, publicado com a seguinte **Ordem do Dia**: **1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, a distribuição de dividendos, e o pagamento antecipado dos lucros mensais do exercício de 2024; **3)** Eleição do Conselho Fiscal; **4)** Eleição da Diretoria, e; **5)** Eleição do Conselho Consultivo. Após leitura da Ordem do Dia, o Presidente passou a palavra à Sra. Marli Moresco Farias, da empresa MF Contabilidade e Consultoria Ltda, que procedeu à apresentação do **primeiro item** da ordem do dia, qual seja, tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras. Ao final, restou demonstrado que o Lucro Líquido do exercício de 2023 foi de **R\$ 3.412.642,00** (Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais). O Presidente convidou o conselheiro fiscal, Sr. *Valdir Steinbach*, para proceder à leitura do Parecer do Conselho Fiscal. Após apresentação do parecer favorável e discussões, o Senhor Presidente convidou um dos acionistas como voluntário para presidir a votação, assumindo tal encargo o Sr. Rodrigo Rosa Silveira detentor de ações preferenciais. Postas em votação, as contas e demonstrações foram aprovadas por unanimidade sem qualquer reserva ou ressalva, computados todos os boletins de voto à distância recebidos e arquivados pela Companhia na sua Sede social, os que estão conectados pela plataforma digital e os que estão presentes na Sede social. A seguir, passou-se à apresentação do **segundo item** da ordem do dia, referente à deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos respectivos. Sra. Marli Moresco Farias, da empresa MF Contabilidade e Consultoria Ltda esclareceu que, do lucro líquido de **R\$ 3.412.642,00** (Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), obtido em 2023, foram antecipados e destinados aos acionistas durante o exercício **R\$ 2.086.537,06** (Dois milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos), restando um saldo a destinar de **R\$ 1.326.104,94** (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: a) **R\$ 984.840,74** (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) serão destinados às Ações Preferenciais Nominativas, e o restante, no valor de **R\$ 341.264,20** (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), serão destinados às Ações Ordinárias Nominativas. Na sequência, com relação a antecipação de lucros, a Assembleia aprovou o pagamento antecipado dos lucros mensais que serão obtidos no exercício de 2023 até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 26/04/2024

Arquivamento 20244447888 Protocolo 244447888 de 29/04/2024 NIRE 42300032913

Nome da empresa TAMBAU ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175054002927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/04/2024

reais), o Senhor Presidente convidou um dos acionistas como voluntário para presidir a votação, assumindo tal encargo o Sr. Rodrigo Rosa Silveira, detentor de ações preferenciais. Posta em votação foi aprovado por unanimidade sem qualquer reserva ou ressalva, computados todos os boletins de voto à distância recebidos e arquivados pela Companhia na sua Sede social, os que estão conectados pela plataforma digital e os que estão presentes na Sede social. Em sequência aos trabalhos, o senhor Presidente passou ao **terceiro item**, da ordem do dia, qual seja, a **eleição do Conselho Fiscal**, formado por três membros titulares e três membros suplentes, com prazo de **gestão de 01 (um)** e a remuneração global anual de **R\$ 19.413,00** (Dezenove mil, quatrocentos e treze reais). Verificados os documentos exigidos pela legislação em vigor no início da Assembleia, foi apresentada a seguinte chapa para compor o Conselho Fiscal: **como membros Titulares:** (a) **MARCIO ANTÔNIO HILLESHEIM**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 04/03/1972, residente e domiciliado na Rua Thomé de Souza, nº 76, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89.035-270, portador da Cédula de Identidade nº 4.880.270, expedida pela SESP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 597.303.239-68; (b) **BRUNO NEBELUNG**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 08/05/1972, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº 30, apto. 1002, bairro Ponta Aguda, no município de Blumenau/SC, CEP 89.050-030, portador da Cédula de Identidade nº 1.119.650, expedida pela SESPDC/SC, e inscrito no CPF sob o nº 799.869.609-59; e, (c) **VALDIR STEINBACH**, brasileiro, divorciado, contador, nascido em 19/10/1960, residente e domiciliado na Rua Amadeu da Luz, nº 100, sala 401, bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau/SC, CEP 89.010-160, portador da Carteira de Identidade Profissional nº SC-012524/O-0, expedida pelo CRC/SC, da Cédula de Identidade nº 3R/942.792, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 379.439.019-91; e **como membros Suplentes:** (a) **KATIANA TAISE WERNER JUNKES**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, nascida em 28/12/1978, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu, nº 300, apto. 1205, bairro Vila Nova, no município de Blumenau/SC, CEP 89.035-600, portadora da Cédula de Identidade nº 3.487.036, expedida pelo SESPDC/SC, e inscrita no CPF sob o nº 031.465.579-40; (b) **IVAN CARLOS BRAGANTE**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 11/10/1957, residente e domiciliado na Rua Querino Ceretti, nº 161, apto. 701, bairro Centro, no município de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 5019727188, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 308.351.430-15, e; (c)

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 26/04/2024

Arquivamento 20244447888 Protocolo 244447888 de 29/04/2024 NIRE 42300032913

Nome da empresa TAMBAU ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175054002927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

VALTER LUIZ TORRESANI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 11/12/1959, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, nº 350, apto 1.401, bairro Vila Nova, CEP 89.035-450, no município de Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade nº 758.819-4, expedida pelo órgão SESPDC/SC, e inscrito no CPF sob o nº 380.479.699-00. Consoante o exposto, todos os nomes apresentados estão aptos a exercer o cargo de Conselheiro Fiscal, não possuindo quaisquer impedimentos, conforme comprovam as declarações formalizadas pelos candidatos em instrumento específico, apresentado e à disposição da Assembleia. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade sem qualquer reserva ou ressalva, sendo os eleitos, considerados empossados, computados todos os boletins de voto à distância recebidos e arquivados pela Companhia na sua Sede social, os que estão conectados pela plataforma digital e os que estão presentes na Sede social. A seguir, passou-se à apresentação do **quarto item** da ordem do dia, Eleição da Diretoria, após verificados os documentos exigidos pela legislação em vigor, foram apresentados aos senhores acionistas os nomes dos atuais diretores para reeleição: a) para o cargo de **Diretor Administrativo**, o senhor **OLINTO SILVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, nascido em 02/05/1953, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 667, apto. 1201, bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau/SC, CEP 89.010-401, portador da Cédula de Identidade nº 125.814-1, expedida pela SESP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 305.579.099-53, e; b) para o cargo de **Diretor Técnico**, o senhor **IVO RISCHBIETER**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Alameda Adolfo Schmalz, nº 326, bairro Vorstadt, Blumenau/SC, CEP: 89015-405, portador da Carteira de Identidade n. 339.536, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 351.129.999-34. Ressaltou que o prazo de gestão é de 3 anos, a contar desta data e a remuneração mensal será de **R\$ 3.504,88** (Três mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) por Diretor. Todos os nomes apresentados estão aptos a exercer o cargo de diretor e dispensam as exigências disciplinadas pelo artigo 147, § 3º, inciso I e II da Lei nº 6.404/76. Os diretores eleitos neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional e de defesa da concorrência. Posta em votação, foi aprovado por unanimidade

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 26/04/2024

Arquivamento 20244447888 Protocolo 244447888 de 29/04/2024 NIRE 42300032913

Nome da empresa TAMBAU ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175054002927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

sem qualquer reserva ou ressalva, computados todos os boletins de voto à distância recebidos e arquivados pela Companhia na sua Sede social, os que estão conectados pela plataforma digital e os que estão presentes na Sede social. A seguir, passou-se à apresentação do **quinto item** da ordem do dia, **Eleição do Conselho Consultivo**, formado por no mínimo 3 (três) ou no máximo 5 (cinco) membros titulares, com prazo de gestão de 01 (um) ano e cuja finalidade é orientar e aconselhar os órgãos de administração sobre assuntos administrativos ou técnicos, opinando sobre a gestão e andamento dos negócios sociais quando solicitado. Foi apresentada a seguinte chapa para composição do conselho: **VALTER LUIZ TORRESANI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 11/12/1959, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, nº 350, apto 1.401, bairro Vila Nova, CEP 89.035-450, no município de Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade nº 758.819-4, expedida pelo órgão SESPDC/SC, e inscrito no CPF sob o nº 380.479.699-00; **IVAN CARLOS BRAGANTE**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 11/10/1957, residente e domiciliado na Rua Querino Ceretti, nº 161, apto. 701, bairro Centro, no município de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 5019727188, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 308.351.430-15; **GUILHERME AUGUSTO ZIMMER**, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, nascido em 18/11/1980, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Althoff, nº 327, bairro Velha, no município de Blumenau/SC, CEP 89.041-450, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01127400567, expedido pelo DETRAN/SC, da Cédula de Identidade nº 4607520, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 025.697.409-85; **BRUNO NEBELUNG**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 08/05/1972, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº 30, apto. 1002, bairro Ponta Aguda, no município de Blumenau/SC, CEP 89050-030, portador da Cédula de Identidade nº 1.119.650, expedida pela SESPDC/SC, e inscrito no CPF sob o nº 799.869.609-59, e; **JEANCARLO MOSCHETTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17/10/1978, residente e domiciliado na Rua Hellmuth Jensen, 206, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP 89.037-585, portador da Cédula de Identidade nº 3.233.813, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 020.649.499-84. Os Conselheiros eleitos terão mandato de 1 (um) ano, e a remuneração será de **R\$ 217,32** (duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) por Conselheiro e por reunião realizada, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social. Colocada em votação, a

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 26/04/2024

Arquivamento 20244447888 Protocolo 244447888 de 29/04/2024 NIRE 42300032913

Nome da empresa TAMBAU ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175054002927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

chapa apresentada para o Conselho Consultivo foi aprovada por unanimidade, ficando eleito como Presidente do Conselho, o Sr. **VALTER LUIZ TORRESANI**. Os Conselheiros eleitos neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o cargo no conselho, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional e de defesa da concorrência. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade sem qualquer reserva ou ressalva, computados todos os boletins de voto à distância recebidos e arquivados pela Companhia na sua Sede social, os que estão conectados pela plataforma digital e os que estão presentes na Sede social. Deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. **Da Assembleia Geral Extraordinária: 1)** Modificação da Parágrafo Terceiro do Art. 5º do Estatuto Social, com inclusão da alínea “d”, autorizando a transferência de Ações Ordinárias, caso o acionistas detentor de Ações Ordinárias Nominativas, aliene a qualquer título suas ações, de forma total ou parcial à empresa do mesmo grupo econômico que detenha o controle acionário, independente da forma social que se revista, não se aplicará o disposto nas alíneas de “a” a “c” deste parágrafo, não havendo qualquer espécie de preempção ou preferência dos outros acionistas em relação às ações alienadas. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade sem qualquer reserva ou ressalva, computados todos os boletins de voto à distância recebidos e arquivados pela Companhia na sua Sede social, os que estão conectados pela plataforma digital e os que estão presentes na Sede social. E; **2)** Reformar e Consolidar o Estatuto Social, diante da aprovação do item 1 da ordem do dia, os acionistas por unanimidade e sem qualquer reserva ou ressalva, aprovaram a **Consolidação do Estatuto Social**, sendo computados todos os boletins de voto à distância recebidos e arquivados pela Companhia na sua Sede social, que se encontra anexa a esta Ata (Anexo I), computados todos os boletins de voto à distância recebidos e arquivados pela Companhia na sua Sede social, os que estão conectados pela plataforma digital e os que estão presentes na Sede social. Concluídas as deliberações da Ordem do Dia, e aprovados todos os atos acima registrados, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Concluídas as deliberações da Ordem do Dia e **aprovados** todos os atos acima registrados, como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e **suspendeu** a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reiniciados os trabalhos, realizou-se a leitura e aprovação desta Ata, após, o Presidente informou que a assinatura dos votos a distância,

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 26/04/2024

Arquivamento 20244447888 Protocolo 244447888 de 29/04/2024 NIRE 42300032913

Nome da empresa TAMBAU ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175054002927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

serão assinados isoladamente pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, conforme disposto no item 5 da Seção III da Instrução Normativa do DREI nº. 81 de 10/06/2020. Em seguida, o Presidente convidou a todos os presentes a proceder a sua assinatura (presentes na sede da Companhia e conectados via plataforma digital), em nela apondo as respectivas firmas de forma eletrônica, através da plataforma digital via notificação enviada por e-mail no Livro Eletrônico de Atas e Presença, os seguintes acionistas: **a) Acionistas presentes na sede da Companhia:** ELETRISA OPERADORA DE USINAS LTDA (OLINTO SILVEIRA); MARLI MORESCO FARIAS; RODRIGO ROSA SILVEIRA; IVO RISCHBIETER; JEANCARLLO MOSCHETTA. **b) Acionistas representados pelos Boletins de Voto à distância e conectados pela plataforma:** ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (CLAUDIO FABIANO ALVES E FRANKLIN KELLY); RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA (IVO RISCHBIETER); F&K PARTICIPAÇÕES LTDA (IVO RISCHBIETER); IVAN CARLOS BRAGANTE; META AMINISTRADORA LTDA (DIMAS LUIZ TAGLIARI); TORRESANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (VALTER LUIZ TORRESANI); TORRESANI ENERGIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA (VALTER LUIZ TORRESANI); VALTER LUIZ TORRESANI; CARLOS RISCHBITER; MARCIO ANTÔNIO HILLESTEIM; G2 ADMNISTRADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA (MÁRCIO ANTONIO HILLESHEIM); HILL CONSTRUTORA LTDA (MÁRCIO ANTONIO HILLESHEIM); CHRISTIAN NEBELUNG; BRUNO NEBELUNG; EDELTRAUD ZIKELI GILGLIOLIS SILVA (P/P VALDIR STEIMBACH); MARINA KREUGER (P/P VALDIR STEIMBACH). Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel à transcrita no Livro Eletrônico de Atas nº 02. Assinam esta Ata o Presidente e a Secretária, em **uma única via**, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blumenau/SC, 16 de abril de 2024.

OLINTO SILVEIRA
Presidente

KATIANA TAISE WERNER JUNKES
Secretária

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 26/04/2024

Arquivamento 20244447888 Protocolo 244447888 de 29/04/2024 NIRE 42300032913

Nome da empresa TAMBAU ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175054002927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ANEXO I

TAMBAÚ ENERGÉTICA S.A

CNPJ 05.081.798/0001-67

NIRE 42300032913

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 16 de abril de 2024.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. TAMBAÚ ENERGÉTICA S.A. é uma Sociedade por ações de capital fechado, de Propósito Específico (SPE), que se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville nº 209, sala 301 – F, bairro Vila Nova, CEP 89035-200 e filial na PCH Tambaú, Linha Guarita em Erval Seco, s/nº Interior do município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.390-000.

Art. 3º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objetos específicos e exclusivos:

- (a) a implantação, operação, manutenção, geração e comercialização de energia através da implantação de unidade geradora da energia elétrica, enquadradas na categoria de Pequenas Centrais Hidroelétricas, denominada **PCH Tambaú**, localizada na Linha Guarita, no município de Erval Seco/ RS, e;
- (b) A comercialização de créditos de carbono para o empreendimento PCH Tambaú, conforme o protocolo de Kyoto, por tratar-se de aproveitamento de pequeno potencial hidráulico, de energia limpa e de fonte renovável de energia, o que contribui com o meio ambiente e para a viabilização econômica do projeto. Os benefícios financeiros advindos



da comercialização dos créditos de carbono deverão constituir parte da matriz de receita do empreendimento para a análise da viabilidade econômica do projeto e para a decisão de sua execução.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.811.165,13 (oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos), dividido este em 100.000 (cem mil) **Ações Ordinárias Nominativas**, sem valor nominal, e 88.133 (oitenta e oito mil, cento e trinta e três) **Ações Preferenciais Nominativas**, sem valor nominal, todas indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Primeiro. Cada ação preferencial nominativa poderá ser transferida livremente e corresponderá a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais dos acionistas, restrito às deliberações sobre as seguintes matérias:

- a) Eleição ou destituição dos administradores e conselheiros fiscais da Companhia;
- b) Deliberação sobre as demonstrações financeiras apresentadas pela administração;
- c) Alteração do aumento do teto da remuneração da Diretoria;
- d) Dissolução da Sociedade, Cisão, Fusão, Incorporação e Liquidação, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgando-lhes as contas;
- e) Redução do Capital Social;
- f) Transformação da Companhia em outro tipo societário;
- g) Reforma do Estatuto Social;
- h) Suspensão do exercício dos direitos dos acionistas (Art. 120, Lei 6.404/76);
- i) Autorização aos administradores para confessarem falência e pedir recuperação judicial.

Parágrafo Segundo. A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais dos acionistas, sem qualquer restrição.

Parágrafo Terceiro. A transferência de **Ações Ordinárias Nominativas**, a qualquer título, por qualquer acionista, está sujeita a seguinte ordem:



- a) Aos demais acionistas, também detentores de ações ordinárias, na proporção de sua participação no universo dos acionistas remanescentes, que após cientificados, terão o prazo de 15 (quinze dias) para manifestar o interesse na aquisição;
- b) Não havendo acionistas interessados na aquisição dessas ações, a Sociedade será notificada, para que no prazo de 15 (quinze dias) manifeste o seu interesse na aquisição;
- c) Caso a Sociedade também não tenha interesse na aquisição, elas poderão ser transferidas a terceiros, indicados pelos acionistas alienantes, e;
- d) Caso o acionista detentor de Ações Ordinárias Nominativas, aliene a qualquer título suas ações, de forma total ou parcial à empresa do mesmo grupo econômico que detenha o controle acionário, independente da forma social que se revista, não se aplicará o disposto nas alíneas de “a” a “c” deste parágrafo, não havendo qualquer espécie de preempção ou preferência dos outros acionistas em relação às ações alienadas.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá emitir ações preferências sem direito a voto até o limite de 50% do total das ações emitidas.

Parágrafo Quinto. A Companhia não emitirá certificados e/ou cautelas de ações, provando-se a sua propriedade pelos registros constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas, sendo convocada, instalada e deliberando segundo quorum estabelecido nas determinações legais.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Assembleia Geral dos acionistas poderá ser convocada e instalada em caráter extraordinário pelos Diretores e acionistas, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente, com a Assembleia Geral Ordinária.

Art. 7º. A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria, salvo o disposto no Parágrafo único do Art. 123 da Lei 6.404/76, e será instalada e presidida por Presidente, escolhido entre os



acionistas presentes, sendo que este, por sua vez, escolherá o seu secretário para a composição da mesa e as deliberações obrigarão a todos os acionistas, presentes ou não à assembleia geral dos acionistas respectiva, desde que obedecido, conforme o caso, o quorum qualificado de deliberação.

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral dos acionistas, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei, solucionar todos os casos não previstos neste estatuto social ou na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria.

Art. 10. A Diretoria da Sociedade será composta por 2 (dois) membros, sendo necessariamente um **Diretor Administrativo** e um **Diretor Técnico**, eleitos dentre pessoas naturais, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Em caso de vacância ou impedimento, a Sociedade será administrada pelo Diretor remanescente, que servirá até a eleição do substituto pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art. 11. O mandato dos membros da Diretoria será de **3 (três) anos**, admitida a reeleição.

Parágrafo Único – O mandato estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12. A Diretoria fica dispensada de prestar caução em garantia de sua gestão.

Art. 13. É vedado aos administradores, além de outras restrições legais ou estatutárias:

- a) Em nome da Companhia, prestar fiança, dar caução, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos ao objeto social;
- b) Utilizar o nome da Companhia em transações alheias ou estranhas ao interesse social,
- c) Praticar atos de liberalidade à custa da Companhia.



Art. 14. Compete à Diretoria, representada por 2 (dois) Diretores, ou por um Diretor e um procurador, **conjuntamente**, a representação judicial e extrajudicial da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários à realização do objeto social.

Parágrafo Primeiro. Compete também à Diretoria, através da **assinatura conjunta** de 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor e um procurador, nomear procuradores “*ad judicium*” e “*ad negotia*”, especificando-se os poderes outorgados, e, no último caso, a duração do mandato.

Parágrafo Segundo. Compete ainda à Diretoria, através da **assinatura conjunta** de 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor e um procurador especialmente constituído:

- a) Praticar atos de aquisição e alienação de bens imóveis, assinando as respectivas escrituras e contratos, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios, na forma que dispõe este Estatuto e previamente autorizada pela Assembleia Geral;
- b) Realizar operações financeiras destinadas a empréstimos, oferecer garantias e cauções fidejussórias, emitir, endossar, aceitar, descontar e caucionar duplicatas, notas promissórias, “warrants”, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito, bem como em ações ou fundo de ações, desde que autorizadas previamente pela Assembleia Geral, e;
- c) Firmar contratos e distratos.

Art. 15. Compete ao **Diretor Administrativo**:

- a) Planejar e coordenar as atividades administrativas da Companhia;
- b) Coordenar, orientar e controlar os serviços atinentes aos setores de contabilidade, custos e processamento de dados;
- c) Orientar e administrar os controles dos bens do ativo da Companhia;
- d) Orientar a confecção e uso de impressos sujeitos às observâncias legais e fiscais;
- e) Representar a Companhia perante as repartições federais, estaduais e municipais, no tocante a assuntos de natureza legal ou fiscal;
- f) Fixar as normas gerais referentes à política financeira da Companhia;
- g) Supervisionar os serviços de caixa e o relacionamento da Companhia com instituições financeiras e com o mercado de capitais.
- h) Abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques e realizar aplicações.



Art. 16. Compete a **qualquer** dos Diretores:

- a) Sugerir à Diretoria a contratação de empréstimos e financiamentos necessários às atividades da Companhia;
- b) Sugerir à Diretoria alternativa para a venda da energia gerada, e;
- c) Representar **individualmente** a Companhia junto à quaisquer entidades certificadoras.

Art. 17. Compete ao **Diretor Técnico**:

- a) Planejar e coordenar as atividades técnicas relativas aos estudos e projetos;
- b) Planejar e coordenar as atividades para contratação dos serviços e bens para implantação, manutenção e operação da **PCH**;
- c) Coordenar todos os fornecimentos de serviços e equipamentos para a **PCH**;
- d) Orientar e conduzir tecnicamente a Companhia para que os cronogramas sejam cumpridos em suas diversas etapas;
- e) Representar a Companhia perante as repartições federais, estaduais e municipais, no tocante a assuntos de natureza técnica para obtenção das licenças, concessões e outorgas.

Art. 18. Para fins de remuneração da Diretoria, fica definido o valor global máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, atualizado anualmente pelo mesmo índice aplicado aos contratos de venda de energia.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Art. 19. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) efetivos, e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, nas condições e com as atribuições previstas na legislação em vigor.

Art. 20. O Conselho Fiscal será instalado, a pedido de acionistas, pela Assembleia Geral que elegerá os seus membros, bem como definirá o seu período de funcionamento.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO CONSULTIVO



Art. 21. A Diretoria da Companhia poderá ser assistida por Conselho Consultivo composto por no mínimo 3 (três) ou no máximo 5 (cinco) membros, todos brasileiros, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Consultivo e seu Presidente serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições:

- a) opinar sobre a negociação dos contratos de venda de energia elétrica, de médio e longo prazo;
- b) opinar sobre melhorias e investimentos na operação e manutenção, e;
- c) opinar sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pela Diretoria.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela Diretoria, mediante avisos enviados com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Quarto: As recomendações e os pareceres do Conselho Consultivo serão aprovados por maioria, presentes, no mínimo, metade dos seus membros.

Parágrafo Quinto: A remuneração do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral por reuniões realizadas, sendo devido aos Conselheiros, o reembolso das despesas de locomoção.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 22. O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, devendo ao fim de cada exercício social ser elaboradas pela diretoria, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas, observadas as prescrições legais e contábeis próprias, sendo necessariamente elaborados:

1. Balanço patrimonial;



2. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
3. Demonstração do resultado do exercício social findo;
4. Demonstração dos fluxos de caixa.

Art. 23. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Dos lucros líquidos, apurados na forma da lei, serão feitas as seguintes destinações:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Retenção de lucro, quando justificada pelos administradores, para investimento previsto em orçamento de capital; e
- c) a aplicação do saldo remanescente será objeto de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 24. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembleia Geral que os fixar e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 25. Os dividendos poderão ser distribuídos mensalmente, seguindo os critérios abaixo estabelecidos:

Parágrafo Primeiro: Para fins de antecipação mensal de distribuição de dividendos, a Sociedade emitirá o respectivo balancete mensal até o 10º (décimo) dia útil após o encerramento do mês;

Parágrafo Segundo: O pagamento da antecipação mensal de dividendos será efetuado até o trigésimo dia após a emissão do respectivo balancete, com a apuração do lucro líquido do mês, obedecendo aos critérios estabelecidos no Parágrafo 4º.

Parágrafo Terceiro: A primeira distribuição de dividendos ocorrerá somente após o fechamento do balancete do 3º (terceiro) mês após a entrada em operação comercial da PCH, servindo este resultado inicial para estabelecer um colchão de liquidez que assegure eventuais contingências da operação.



Parágrafo Quarto: Para efeito de cálculo da distribuição de dividendos anuais e antecipações mensais, fica estabelecido o seguinte critério:

- I. **10%** (dez por cento) do lucro líquido apurado serão distribuídos entre os acionistas detentores de **Ações Ordinárias Nominativas**;
- II. **90%** (noventa por cento) do lucro líquido apurado serão distribuídos entre os acionistas detentores de **Ações Preferenciais Nominativas**, de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE AÇÃO	DISTRIBUIÇÃO ANUAL DE DIVIDENDOS POR AÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Preferenciais	0,0009 %	100.000	90 %
Ordinárias	0,0001 %	100.000	10 %

Parágrafo Quinto – As **Ações Preferenciais Nominativas** terão prioridade no pagamento das antecipações mensais de distribuição de dividendos, bem como no pagamento da distribuição anual de dividendos, sendo que, no caso do lucro líquido se mostrar inferior à Rentabilidade Alvo, abaixo estabelecida, os acionistas acionistas controladores, detentores de **Ações Ordinárias Nominativas**, desde logo concordam em empregar os recursos a si destinados a título de distribuição de dividendos, em parte ou na sua totalidade, às **Ações Preferenciais Nominativas**.

Art. 26. Fica estabelecida uma Rentabilidade Alvo Anual, para as **Ações Preferenciais Nominativas**, que terá validade pelos 7 (sete) primeiros anos a partir da entrada em Operação Comercial da PCH Tambaú, regulamentada conforme os parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro. A Rentabilidade Alvo Anual para as **Ações Preferenciais Nominativas**, a partir do início da operação comercial da PCH, será de **R\$ 64,81452** (sessenta e quatro reais, oitenta e um centavos e quatrocentos e cinquenta milésimo de real) anuais por ação.

Parágrafo Segundo. Findado o exercício, a Assembléia Geral de Acionistas reunir-se-á a fim de aprovar o balanço patrimonial da Companhia, apurando-se os dividendos anuais a serem distribuídos entre os acionistas, respeitando-se a regra estabelecida no Art. 25.



Parágrafo Terceiro. Uma vez apurados os dividendos, a Assembleia aprovará a sua distribuição, sendo que as **Ações Preferenciais** terão prioridade no pagamento da distribuição anual dos mesmos, destacando-se que, no caso do lucro líquido anual se mostrar inferior à Rentabilidade Alvo Anual acima estabelecida, os Acionistas detentores de **Ações Ordinárias Nominativas**, desde logo concordam em empregar os recursos a si destinados a título de distribuição de dividendos anuais, em parte ou na sua totalidade, aos detentores das **Ações Preferenciais Nominativas**.

Parágrafo Quarto. A Rentabilidade Alvo Anual das Ações Preferenciais Nominativas tem como finalidade definir qual a parcela do lucro líquido, depois de descontados os tributos, que deverá ser alocada anualmente aos seus titulares e não representa nem deverá ser considerada como garantia de rentabilidade aos mesmos.

Parágrafo Quinto. O valor estabelecido no Parágrafo Primeiro como Rentabilidade Alvo Anual das **Ações Preferenciais** será corrigido anualmente, sendo que o primeiro reajuste efetuar-se-á doze meses a partir do início da Operação Comercial da **PCH Tambaú**, tomando-se por base a variação do índice que regular o contrato de venda de energia elétrica.

Parágrafo Sexto. Findo o prazo de 7 (sete) anos estabelecido no *caput* deste artigo, a distribuição dos dividendos obedecerá única e exclusivamente ao disposto no Art. 25 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII - TRANSFORMAÇÃO

Art. 27. A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação em Assembléia Geral com quórum mínimo de **2/3 (dois terços)** do capital votante, aprovar a transformação de seu tipo societário.

CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 28. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, a qual compete estabelecer as condições da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que atuarão durante o período de liquidação.



CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os casos omissos regem-se pela legislação em vigor.

Art. 30. A sociedade respeitará Acordos de Acionistas firmados entre os Acionistas, que ficarão arquivados na sua sede.

Os acionistas aprovaram o teor do presente Estatuto Social, procedendo a sua assinatura (presentes na sede da Companhia e conectados via plataforma digital), em nela apondo as respectivas firmas de forma eletrônica, através da plataforma digital via notificação enviada por e-mail no Livro Eletrônico de Atas e Presença, conforme segue: **a) acionistas presentes na sede da Companhia:** ELETRISA OPERADORA DE USINAS LTDA (OLINTO SILVEIRA); MARLI MORESCO FARIAS; RODRIGO ROSA SILVEIRA; IVO RISCHBIETER; JEANCARLO MOSCHETTA. **b) Acionistas representados pelos Boletins de Voto à distância e conectados pela plataforma:** ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (CLAUDIO FABIANO ALVES E FRANKLIN KELLY); RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA (IVO RISCHBIETER); F&K PARTICIPAÇÕES LTDA (IVO RISCHBIETER); IVAN CARLOS BRAGANTE; META ADMINISTRADORA LTDA (DIMAS LUIZ TAGLIARI); TORRESANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (VALTER LUIZ TORRESANI); TORRESANI ENERGIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA (VALTER LUIZ TORRESANI); VALTER LUIZ TORRESANI; CARLOS RISCHBIETER; MARCIO ANTÔNIO HILLESTEIM; G2 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA (MÁRCIO ANTONIO HILLESHEIM); HILL CONSTRUTORA LTDA (MÁRCIO ANTONIO HILLESHEIM); CHRISTIAN NEBELUNG; BRUNO NEBELUNG; EDELTRAUD ZIKELI GILGLIOLIS SILVA (P/P VALDIR STEIMBACH); MARINA KREUGER (P/P VALDIR STEIMBACH). Certifica-se que o presente Estatuto Social é cópia fiel à transcrita no Livro Eletrônico de Atas. Assinam esta Ata o Presidente e a Secretária, em **uma única via**, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blumenau/SC, 16 de abril de 2024.

OLINTO SILVEIRA
Presidente

KATIANA TAISE WERNER JUNKES
Secretária





244447888

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TAMBAU ENERGETICA S.A.
PROTOCOLO	244447888 - 29/04/2024
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300032913
CNPJ 05.081.798/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024
SOB N: 20244447888

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244447888
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20244447888

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03146557940 - KATIANA TAISE WERNER JUNKES - Assinado em 26/04/2024 às 14:07:59

Cpf: 30557909953 - OLINTO SILVEIRA - Assinado em 26/04/2024 às 16:14:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024 Data dos Efeitos 26/04/2024

Arquivamento 20244447888 Protocolo 244447888 de 29/04/2024 NIRE 42300032913

Nome da empresa TAMBAU ENERGETICA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175054002927308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral